



HOSPITAL INFANTIL PEQUENO ANJO- Instituto de Saúde Santa Clara
PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE DE PEDIATRIA ANO 2026, EDITAL 01/2025

O Instituto de saúde Santa Clara torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo para Residência médica em Pediatria do Hospital Infantil Pequeno Anjo (Itajai- SC) para o ano 2026, observadas as disposições estabelecidas nas resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da CNRM da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1. Das Disposições Preliminares:

- 1.1. Processo Seletivo em Programa de Residência Médica em Pediatria do Instituto de Saúde Santa Clara destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas distribuídas no Hospital Infantil Pequeno Anjo, conforme Quadro de Vagas constantes do ANEXO 1 deste Edital.
- 1.2. No quadro de vagas, estão contempladas as vagas credenciadas pelo Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e com bolsas.
- 1.3. Processo Seletivo para Residência Médica constará de duas etapas, onde serão computadas as notas atribuídas aos candidatos quanto à Prova escrita, e segunda etapa prova prática e arguição do currículo em entrevista, seguindo resolução n 17, de 21 de dezembro de 2022:
 - 1.3.1. A Primeira etapa constará de Prova Geral de Conhecimentos As provas serão executadas sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina - ACM, conforme edital disponível em www.acm.org.br;
 - 1.3.2. A Segunda etapa, constará de prova prática e avaliação do currículo através de arguição oral em entrevista, que será realizada por banca examinadora do Programa de Residência Médica (ANEXO II).
 - 1.3.3. Os pesos correspondentes a cada uma das avaliações são:
 - 1.3.3.1. Primeira Etapa - Prova escrita, de avaliação de conhecimentos médicos, terá peso de 90% (noventa por cento);
 - 1.3.3.2. Segunda Etapa — Prova prática, avaliação do currículo (ANEXO II) e arguição oral em entrevista terá peso de 10% (dez por cento)
- 1.4. Serão convocados para a segunda Etapa do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica os candidatos que obtiverem as melhores notas na prova escrita referente ao item 1.3.3.1

(Primeira Etapa), cuja primeira chamada será feita pela instituição aos primeiros 20 candidatos classificados até o limite de vagas estabelecido no ANEXO I, seguindo a sequência de classificação.

1.4.1. Caso o quadro de vagas conforme previsto no item 1.2 ainda não esteja completo, serão realizadas novas chamadas para a 2ª Etapa do Processo Seletivo (item 1.3.3.2), de acordo com a classificação da primeira etapa, respeitada a nota mínima quando houver.

1.4.2. Caso as vagas não sejam preenchidas até 04 de março de 2026, após chamados todos os candidatos classificados e inscritos para determinado programa de residência, à critério deste programa, poderão ser chamados, na forma de seleção deste edital, os candidatos da lista geral de inscritos da Prova ACM para aquela especialização, independente de instituição, por ordem decrescente de desempenho no ranking geral.

1.5. As provas objetivas serão realizadas no estado de Santa Catarina nas cidades de Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joinville e Lages. No estado do Rio Grande do Sul nas cidades de Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz e Santa Maria. E no estado de Mato Grosso do Sul em Campo Grande. No estado de Mato Grosso em Cuiabá e no estado de Rondônia em Porto Velho, em local a ser definido e divulgado pela ACM através do website www.acm.org.br.

1.6. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.7. A remuneração atual do médico residente é de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos).

2. Dos Requisitos Básicos Exigidos:

No momento da admissão (MATRÍCULA), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e eventuais retificações, deverá:

2.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

2.2. Ser brasileiro e ter registro primário ou secundário no CREMESC.

2.3. No caso de médico estrangeiro a inscrição só será aceita frente à apresentação de:

2.3.1. Visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil;

2.3.2. Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008

2.3.3. Inscrição no CREMESC.

2.4. No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior é exigido:

2.4.1. Reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.4.2. Inscrição no CREMESC.

2.5. Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino);

- 2.6. Todos os médicos deverão estar registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, bem como estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- 2.7. Atender aos requisitos para o Programas de Residência Médica em Pediatria, devendo comprová-lo por certificado de conclusão de graduação em Medicina reconhecida em território nacional residência médica prévia, conforme Art 6 resolução CNRM 17/2022 “ Para os Programas de Residência Médica de especialidades médicas com Acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.;
- 2.8. Cumprir as demais exigências deste edital e apresentar os documentos listados abaixo, em caráter obrigatório para o contrato:
- a. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - b. Cópia da carteira de identidade;
 - c. Cópia do CPF,
 - d. Cópia do título de eleitor;
 - e. 01 foto 3x4, colorida e legível;
 - f. Cópia do diploma do curso de Medicina (autenticado);
 - g. Cópia da carteira do CRM/SC ou cópia autenticada do protocolo de solicitação de registro no referido Conselho*;
 - h. Cópia da Certidão de Reservista;
 - i. Cópia da carteira de vacina atualizada;
 - j. Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
 - k. Cópia do Cartão do SUS;
 - l. Cópia do nº do PIS/PASEP,
 - m. Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais.

*O contrato será efetivado somente após apresentação do comprovante de inscrição no CRM/SC.

3. Da Inscrição do Processo Seletivo:

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de 09 de setembro de 2025 a 24 de outubro de 2025, através da Associação Catarinense de Medicina — ACM, cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do Edital da Prova ACM no endereço eletrônico: www.acm.org.br.

3.2. O currículo é um obrigatório e deverá ser preenchido diretamente no website da ACM: www.acm.org.br, devendo o candidato anexar os documentos comprobatórios na própria plataforma, conforme instruções lá fornecidas, respeitando o prazo estabelecido, conforme o cronograma.

4. Das provas:

4.1. As provas integram a primeira etapa do processo seletivo e serão realizadas pela Associação Catarinense de Medicina— ACM, no dia **23 de novembro de 2025**, cujos detalhes encontram-se no edital da Prova ACM, disponível em www.acm.org.br.

5. Da Classificação dos Candidatos:

5.1. A divulgação dos candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo será disponibilizada no dia **17 de dezembro de 2025**, em ordem decrescente de classificação no site da ACM: www.acm.org.br, constituindo-se em primeira chamada para segunda etapa o número de candidatos conforme ANEXO I.

5.2. Os candidatos classificados incluídos na primeira chamada para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo serão submetidos à entrevista, prova prática individual, análise e arguição de currículo. Os comprovantes anexados ao mesmo no ato da inscrição deverão ser apresentados no dia da entrevista.

5.3. A Nota da segunda etapa está fundamentada nos itens constantes no ANEXO II.

5.4. A segunda etapa do processo será realizada entre os dias **29 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026**, a no Hospital Infantil Pequeno Anjo, (tema da prática e avaliação curricular estão no ANEXO II) a instituição irá entrar em contato por e-mail do candidato selecionado, **a partir do dia 18 de janeiro de 2026**, agendando data e horário da banca, em caso de dúvidas o candidato pode obter informações pelo e-mail secretaria.direcao.itj@institutosantaclara.org.br.

5.5. O candidato que não comparecer para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo, ou a qualquer uma delas, será automaticamente desclassificado.

5.6. A aplicação da segunda etapa do processo seletivo é de responsabilidade do Hospital Infantil Pequeno Anjo. Assim como, qualquer eventualidade em termos de recursos relacionados a essa etapa é de competência da banca de arguição, devendo o recurso ser protocolado no endereço Praça Irineu Bornhausen nº85 centro Itajaí-SC Cep: 88301-110, através da correspondência registrada. O resultado será publicado no site do Hospital www.pequenoanjo.org.br até as **22h do dia 04 de fevereiro de 2026**. O candidato que desejar ingressar com recurso em relação a esta etapa deverá fazê-lo no dia **05 de fevereiro de 2026**.

5.7. O Resultado final do processo seletivo será publicado no site www.pequenoanjo.org.br, no dia **06/02/2026**.

5.8. Os candidatos aprovados deverão proceder à matrícula no dia **10 de fevereiro de 2026**, para ingresso no Programa de Residência Médica. A matrícula deverá ser realizada diretamente na

Secretaria da Direção do Hospital Infantil Pequeno Anjo, com os documentos listados neste edital item 2.8. No caso dos candidatos aprovados não se matricularem na data informada, serão caracterizados como desistentes da vaga e o centro de estudos prosseguirá chamando para matrícula os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação.

- 5.9 Após o período de matrícula, quando houver vagas sem matriculados, será realizada chamada pelos centros de estudos, através de e-mail, dos candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, onde será dado um prazo máximo de 24 horas, para a apresentação do candidato após comunicado. A desistência por parte do candidato, pode ocorrer através de e-mail ou preferencialmente por ofício, mesmo antes do chamamento pelo centro de estudos ou no caso em que o mesmo não proceda a uma desistência formal, não se apresentando dentro de 24 horas após comunicado, o candidato aprovado será caracterizado como desistente da vaga.
- 5.10 No dia 26 de fevereiro de 2026 os candidatos matriculados, aprovados no processo seletivo, devem apresentar-se ao Centro de Estudos do hospital às 08h, para reunião e apresentação das atividades da residência médica tendo início dia 01 de março de 2026.

6. Dos Recursos:

- 6.1. Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas escritas realizadas pela ACM, que deverá ser interposto de acordo com o Edital da Prova ACM.
- 6.2. Caberá recurso também quanto às questões vinculadas à segunda etapa do processo seletivo, conforme ANEXO III, que deverão ser interpostos à Comissão de Residência Médica, exclusivamente pelos candidatos, protocolados no endereço Praça Irineu Bornhausen nº 85 Itajaí- SC CEP:88301-110, conforme modelo e prazo estabelecido no ANEXO III deste Edital.
- 6.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
- 6.4. A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.
- 6.5. Ocorrendo à anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

7. Da Avaliação e Classificação:

- 7.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a melhor Média Final, conforme fórmula abaixo após a soma ponderada das 2 etapas, conforme o número de vagas previstas.

$$MF = (NPE \times 90) + (NPPC \times 10)$$

MF = MÉDIA FINAL (0 a 10);
NPE= NOTA DA PROVA ESCRITA (0 a 10);
NPPC= NOTA DA PROVA PRÁTICA
Avaliação DO CURRÍCULO (0 a 10);

7.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.

7.3 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

7.3.1 Maior nota currículo;

7.3.2 Maior idade;

7.3.3 Maior nota na prova teórica.

7.4 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto ao MEC. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, no prazo máximo de 30 dias após início do programa, conforme prevê Resolução da CNRM ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.

7.5 No prazo estabelecido no item anterior, havendo desistência de candidato, ou não cumprindo as exigências legais cabíveis, assumirá o próximo candidato da lista de classificação.

7.6 Os candidatos classificados para suprir desistências do Processo Seletivo serão convocados exclusivamente por telefone e/ou meio eletrônico (e-mail), aguardando-se no máximo 24 horas para a resposta. Não havendo manifestação do respectivo candidato chamar-se-á o próximo da lista. Assim sendo é de inteira responsabilidade do candidato à informação correta pertinente ao seu telefone e endereço eletrônico (e-mail).

7.7 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) E PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)

7.7.1 Terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional e estar contemplado em um dos seguintes programas:

I) Constar na listagem “**Aptos a utilizarem a bonificação do PROVAB**” disponível no site do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-ainformacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificossingulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-emprocessos-seletivos>) na data de encerramento das inscrições para residências de Acesso Direto;

II) Conforme Art. 9º da Resolução CNRM nº 02 de 27/08/2015, o candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente a partir de 2012 ou ingressado nos **Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC)** a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 28/02/2026, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

b) § 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

c) § 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

d) A residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) não pode ser considerada como pontuação adicional para algum Ano Adicional (R3), pois se trata da especialidade da especialidade de Pré- requisito.

7.7.2 Para obter a pontuação adicional, o candidato deverá declarar no momento da inscrição a participação em um dos programas relacionados, além de enviar a documentação comprobatória, respectiva:

a) declaração que comprove a participação, por no mínimo 1 (um) ano, no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (Provab), além de constar na listagem “Aptos a utilizarem a bonificação do Provab” disponível no site do Ministério da Educação;

b) declaração de Conclusão da Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), emitida pela instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, reconhecida pela CNRM, na qual conste especificamente a data de início e a data de conclusão.

7.7.3 O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC ou PROVAB, no ato da inscrição, não terá direito à referida pontuação.

7.7.4 A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases do processo seletivo.

7.7.5 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

7.7.6 Para os cursos de especialização não será concedida a pontuação adicional dos referidos programas.

7.7.7 Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas de todas as etapas.

7.7.7.1 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica com a utilização de tal pontuação, não podendo ser beneficiado com a pontuação adicional mais que uma vez.

7.7.8 Para o envio dos documentos da concessão da bonificação do PRMGFC ou do PROVAB, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link “Formulário Online de Entrega de Documentos – Programa PRMGFC ou PROVAB”, para upload dos documentos para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

7.7.9 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

7.7.10 A verificação da validade do certificado de participação se dará através de utilização de leitor QR Code ou da utilização do endereço eletrônico <https://sgtes.unasus.gov.br/apoiasus/certificado/validacao> e acrescentando ao final do endereço eletrônico o nº do CPF a ser consultado.

8. Da Homologação e Validade do Processo Seletivo:

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela autoridade competente por meio do site www.pequenoanjo.org.br, contendo os nomes dos candidatos classificados.

8.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato junto ao Hospital Infantil Pequeno Anjo.

9. Delegação de Competência:

9.1. Delega-se competência a Associação Catarinense de Medicina para:

- 9.1.1. Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;
- 9.1.2. Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- 9.1.3. Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da prova escrita;
- 9.1.4. Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;
- 9.1.5. Proceder à avaliação da prova escrita;
- 9.1.6. Apreciar os recursos quanto à Prova de conhecimentos gerais previstos neste edital;
- 9.1.7. Emitir relatórios de classificação da prova escrita;
- 9.1.8. Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- 9.1.9. Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

10. Das Disposições Finais:

- 10.1. O resultado final do Processo Seletivo, publicado no site www.pequenoanjo.org.br, constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.
- 10.2. Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica em Pediatria, reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica. As vagas oferecidas cujo credenciamento está em fase de análise pelo MEC e a disponibilização de bolsas em fase de liberação junto ao Ministério da Saúde deverão ser preenchidas após a garantia de credenciamento e bolsa de residência médica.
- 10.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar o registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC) na admissão, sem o qual perderão o direito de sua inclusão no Programa de Residência Médica.
- 10.4. A inscrição importará no conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas deste edital
- 10.5. Os casos omissos exclusivos da primeira etapa serão resolvidos conjuntamente pelo Hospital Infantil Pequeno Anjo (HIPA) e pela ACM.
- 10.6. Os casos omissos exclusivos da segunda etapa serão resolvidos pelo Hospital Infantil Pequeno Anjo (HIPA).

Itajaí, 14 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
 SANDRA MARA WITKOWSKI
Data: 17/08/2025 17:37:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Sandra Mara Witkowski
Coordenadora do Programa de Residência Médica em Pediatria HIPA
Diretora assistencial de ensino e pesquisa

ANEXO I –VAGAS OFERECIDAS

ESPECIALIDADE	VAGAS LIVRES	VAGAS MILITARES	TOTAL VAGAS (LIVRE+MILITAR)	Nº CANDIDATOS SEGUNDA ETAPA	NOTA MÍNIMA	PARECER CNRM	TAXA
PEDIATRIA	04	00	04	todos	SEM NOTA DE CORTE	728/2018- 1055	350,00

ANEXO II – Temas prova prática e QUADRO DE PONTOS currículo

Temas da prova prática

-Reanimação neonatal

-Parada cardio respiratória em pediatria

DESCRIÇÃO ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	
1. Desempenho Escolar	5,0	
1.1 Conceito Geral	2,5	
1.2 Internato Geral	1,5	
1.3 Área Específica	1,0	
2. Atividades Extracurriculares (Comprovação de carga horária, certificado por Instituições/Hospitais de Ensino/Hospitais com atividades acadêmicas)	3,0	
Cada 20 horas corresponderá a 1 ponto (Monitorias, estágios, participação em eventos científicos (congressos, cursos, etc.)		
3. Produção Científica	2,0	
3.1 Pôster / tema livre	0,25	
3.2 Artigos publicados em revistas nacionais indexadas	0,5	
3.3 Artigos publicados em revistas internacionais indexadas	0,75	
3.4 Livros ou capítulos de livros	0,5	
TOTAL PONTUAÇÃO	10,0	

TRAZER CURRÍCULO IMPRESSO NO DIA DA BANCA

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS SEGUNDA ETAPA

Nome do candidato:

Nº de Inscrição:

Especialidade:

Requerimento:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Local, Data:

Assinatura do candidato

ANEXO IV – CRONOGRAMA SEGUNDA ETAPA

Data	Evento -HIPA
18/01/2026	Instituição enviara email para os primeiros 20 classificados para agendamento de próximas etapas
29/01 a 03/02/2026	Data Prova Prática e Avaliação de Currículo (impresso)
04/02/2026 ate as 22h	Publicação resultado da segunda etapa
05/01/2026	Recurso segunda etapa
06/02/2026	Publicação Resultado final
10/02/2026	Assinatura do termo de compromisso e matrícula
12/02/2026	Segunda chamada por email por ordem de classificação, somente no caso de vagas não preenchidas
26/02/2026	Reunião de apresentação
01/03/2026	Início dos programas

